



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento de cabos e transdutores (seminovos)**, destinados à manutenção corretiva e reposição de componentes de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 023/2026)
(DISPENSA 014/2026)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa especializada para **fornecimento de cabos e transdutores (seminovos)**, destinados à manutenção corretiva e reposição de componentes de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 21 de agosto de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico consorcioassessoriaadm@gmail.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.**

Feira de Santana – BA, 06 de julho de 2026

Danila Dias da Silva
Agente de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para **fornecimento de cabos e transdutores ultrassônicos (seminovos)**, destinados à manutenção corretiva e reposição de componentes de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, que se encontram inoperantes ou com funcionamento comprometido, necessitando de substituição para restabelecimento adequado de suas funcionalidades e continuidade dos serviços assistenciais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LOTE 01 - TRANSDUTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Transdutor ultrassônico do tipo setorial 3Sc-Rs eletrônico (phased array) SEMINOVO, de banda larga, com faixa de frequência de operação dinâmica mínima abrangendo de 1,5 MHz a 4,0 MHz (ou superior). Equipamento projetado para exames ecocardiográficos adultos, exames transcranianos, abdominais e renais. Deve possuir design ergonômico com cabo flexível de alta resistência e conector compatível, sem necessidade de adaptadores externos, para pleno funcionamento no sistema de ultrassom GE Healthcare modelo Logiq P9 (versão de software ativa no equipamento da instituição). O produto deve ser fornecido em estado seminovo (usado), em perfeitas condições estéticas e operacionais, livre de bolhas, trincas na carcaça ou desgaste na lente acústica. O modelo deve possuir registro regular e vigente na ANVISA em nome do fabricante original ou importador oficial. Garantia técnica integral contra defeitos de funcionamento por período não inferior a 12 (doze) meses , contados a partir da data de entrega e aceite definitivo do órgão, cobrindo reposição e assistência	UN	2		17.429,11	34.858,22

LOTE 02 – CABO ELETROCARDIOGRAMA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CABO, para o eletrocardiograma tipo garra com 10 vias. Compatibilidade nativa com o eletrocardiógrafo Compassus 3000 do fabricante Alfamed. Registro ANVISA ativo.	UN	2		982,59	1.965,18

LOTE 03 – CABO ERGOMETRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CABO, para a esteira de ergometria, com 10 vias, com conector DB15. Homologado especificamente para funcionamento nativo no sistema TEB Ergometria Apex 1000 (Código de referência do fabricante: AC176), garantindo estabilidade de linha de base e	UN	2		812,16	1.624,32



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

	traçado nítido. Exige-se registro ativo na ANVISA. Compatível com a esteira Apex 200 do fabricante TEB. Registro ANVISA ativo.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2 A aquisição destes itens possibilitará a reposição de peças durante a realização das manutenções preventivas/corretivas.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo faz-se necessária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos e transdutores destinados aos equipamentos médicos da Policlínica Regional de Saúde em **Feira de Santana**. A presente solicitação visa atender à demanda de reposição e manutenção de componentes essenciais ao adequado funcionamento dos equipamentos assistenciais e diagnósticos da unidade, tendo em vista que alguns aparelhos se encontram inoperantes ou apresentando funcionamento inadequado em razão do desgaste natural, falhas técnicas ou avarias em cabos e transdutores utilizados continuamente na rotina assistencial. A indisponibilidade desses componentes compromete diretamente a realização de exames, procedimentos e atendimentos prestados pela unidade, podendo ocasionar interrupções nos serviços de saúde ofertados à população. A substituição dos itens descritos é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, assegurando qualidade, segurança, continuidade da assistência e eficiência nos atendimentos realizados.

A indisponibilidade destes componentes paralisa as agendas de exames cardiológicos. A contratação visa reestabelecer o funcionamento do parque tecnológico, evitando o deslocamento de pacientes para exames terceirizados externos. A escolha técnica decorre da necessidade estrita de compatibilidade física, eletrônica e de software com os consoles (GE, Alfamed e TEB) já patrimoniados pelo órgão. O uso de componentes paralelos gera risco de danos às placas internas e invalidação da segurança elétrica (IEC 60601-2-37).

A indicação das marcas, modelos e códigos de catálogo de referência do fabricante original (**GE HealthCare, Alfamed e TEB - Código AC176**) decorre da estrita necessidade de compatibilidade física, eletrônica, de pinagem e de software com os consoles de ultrassom e módulos de ECG já pertencentes ao patrimônio imobilizado deste órgão público.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Esclarece-se que tal indicação encontra **pleno amparo legal no Artigo 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, o qual autoriza expressamente a menção de marcas ou modelos quando a especificação servir como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, ou quando for necessária para garantir a padronização e a compatibilidade com plataformas técnicas existentes.

Adicionalmente, justifica-se a alteração da especificação técnica do Lote 01 para admitir o fornecimento de componente em estado **seminovo/recondicionado**. Esta medida excepcional fundamenta-se no Princípio da Motivação, da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista que as duas publicações anteriores restaram formalmente **FRACASSADAS** devido à manifesta inviabilidade de mercado em atender aos requisitos originais de fábrica (item novo) para este modelo específico de transdutor.

Considerando que a Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana opera sob regime de saturação de demanda e que a indisponibilidade do Transdutor Ultrassônico Setorial 3Sc-Rs acarreta a paralisação total das agendas de exames de ecocardiografia e cardiologia pediátrica/adulta, a manutenção do ecógrafo em estado inoperante gera grave prejuízo assistencial à população regional e elevação de custos com a necessidade de eventual terceirização externa de exames.

A abertura do certame para itens seminovos amplia de forma imediata a competitividade — atraindo empresas especializadas em engenharia clínica, remanufatura e manutenção de diagnóstico por imagem —, sem comprometer a segurança dos procedimentos. Fica resguardado o interesse público mediante a exigência de laudo técnico de calibração, certificação de varredura ativa de cristais e garantia contratual integral de 12 (doze) meses, assegurando que o componente entregue desempenhe as mesmas funções diagnósticas com idêntico padrão de qualidade, precisão e segurança elétrica (Norma IEC 60601-2-37)

A utilização de acessórios com padrões mecânicos ou especificações elétricas divergentes gera o risco iminente de incompatibilidade de leitura (artefatos de movimento e ruídos na linha de base dos exames), recusa de reconhecimento pelos softwares dos consoles, danos irreversíveis às placas internas receptoras dos equipamentos e a consequente invalidação da segurança elétrica do paciente (Norma IEC 60601-2-37). Portanto, a especificação cumpre estritamente os critérios de razoabilidade, eficiência administrativa e proteção do erário público, sendo admitida, contudo, a proposta de itens de marcas equivalentes, desde que comprovada tecnicamente a sua total compatibilidade física e eletromecânica no ato da entrega.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

b) Os serviços/fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

c) Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, julgamento tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos fatores expostos, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de cabos e transdutores destinados à reposição e manutenção de equipamentos médicos instalados na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA.

2.2 Justificativa do quantitativo:

Os itens listados representam as eventuais peças a serem substituídas ao longo das manutenções preventivas/corretivas conforme desgaste por uso e indicação de necessidade, devidamente formalizada em relatório, por empresa previamente contratada por esta unidade.

As quantidades informadas representam uma possível troca de cada componente ao longo da validade do contrato de fornecimento.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução pretendida consiste no fornecimento de insumos e acessórios médicos de alta performance para diagnóstico por imagem e monitoramento cardiológico, dividida em 02 (dois) lotes distintos por especialidade e modalidade de contratação.

3.2 A solução não se limita à mera entrega física dos produtos, englobando como parte indissociável do fornecimento (sem custos adicionais para a Administração):

- Garantia Técnica Integral por período mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos;
- Logística de Entrega (Frete CIF) com todas as despesas de transporte, taxas de importação, tributos e seguros inclusos no preço cotado pelas contratadas;
- Suporte Técnico e Homologação, onde as empresas fornecedoras ficam obrigadas a garantir a total compatibilidade eletromecânica dos itens junto aos equipamentos proprietários do parque tecnológico do órgão, realizando os testes de reconhecimento de software e calibração de sinais biológicos (antirruído) no ato do recebimento.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os itens deverão ser entregues na assessoria administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA conforme prazo fixado abaixo:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Lote 01: prazo de **10 dias úteis** para entrega após recebimento da Ordem de Fornecimento

Lote 02: prazo de **10 dias úteis** para entrega após recebimento da Ordem de Fornecimento

Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade física das embalagens.

Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após a realização de testes práticos de conectividade de software, **teste de varredura ativa de imagem no console Logiq P9 (comprovação de ausência de cristais queimados/linhas escuras)**, integridade da lente acústica e validação de segurança elétrica. A Nota Fiscal deve conter obrigatoriamente o Número de Série (S/N) rastreável do item entregue.

Endereço para entrega: Avenida Eduardo Fróes da Mota, Bairro 35° BI, Feira de Santana 44050220

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma íntegra, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

4.4. DO NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA

4.4.1. Durante o período de garantia contratual de 12 (doze) meses, caso o transdutor do Lote 01 apresente qualquer vício oculto, falha de sinal, perda de calibração ou defeito operacional, a Contratada deverá ser notificada para sanar o vício.

4.4.2 O prazo máximo para a retirada, reparo ou substituição definitiva do componente defeituoso por outro equivalente em estado seminovo (com idêntico padrão de qualidade e homologação técnica) será de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da notificação formal emitida pela Policlínica.

4.4.3 Caso o reparo ou substituição exija prazo superior ao estabelecido no item 4.4.2, a Contratada fica obrigada a fornecer à Policlínica, em regime de comodato e sem ônus adicionais, um transdutor de backup perfeitamente compatível com o console GE Logiq P9, em estado novo ou seminovo revisado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de modo a evitar a interrupção das agendas de exames de ecocardiografia da instituição.

5. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Infração Cometida	Tipo de Sanção	Dosimetria / Valor da Multa
Atraso injustificado na entrega do transdutor (além do prazo regular do edital).	Multa de Mora Diária	0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da Nota de Empenho, limitado a 20 dias.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Atraso superior a 20 dias na entrega do equipamento (caracteriza inexecução parcial).	Multa por Inexecução Parcial + Rescisão	10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com possibilidade de cancelamento da compra.
Atraso no atendimento do chamado de assistência técnica (exceder as 4 horas de resposta).	Multa por Descumprimento de SLA	R\$ 200,00 por hora de atraso no retorno oficial ao órgão.
Atraso no diagnóstico técnico ou visita (exceder as 48 horas estabelecidas).	Multa por Descumprimento de SLA	R\$ 500,00 por dia de atraso na emissão do laudo técnico.
Atraso na substituição da peça em garantia (exceder o prazo de 07 dias corridos estabelecido no SLA)	Multa Contratual Diária	1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor de mercado do transdutor.
Recusa injustificada em assinar a ata ou retirar o empenho após vencer o certame.	Multa por Inexecução Total	20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado na licitação.
Entrega de transdutor ultrassônico falsificado, paralelo, com fiação exposta, trincas na carcaça, desgaste limitante na lente acústica, cristais danificados (linhas pretas na imagem) ou que não seja plenamente compatível com a versão de software do console GE Logiq P9 da Policlínica.	Sanção Administrativa Grave , com abertura de processo sancionatório para suspensão do direito de licitar	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote adjudicado, sem prejuízo da obrigação de substituição imediata do bem no prazo de 48 horas.

5.1 REGRAS DE APLICAÇÃO E DESCONTOS DAS MULTAS

1. Desconto em Pagamento: Os valores decorrentes das multas aplicadas serão retidos e descontados diretamente dos créditos que a Contratada tenha a receber do órgão público.
2. Cobrança Judicial: Caso a empresa não tenha saldos a receber, o valor da multa será cobrado administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, administrativamente frustrado, executado judicialmente.
3. Cumulação de Sanções: A aplicação de multas de mora (atraso) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções de impedimento de licitar se o serviço de saúde for gravemente prejudicado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

7.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

7.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

7.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

7.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

7.7.1 As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

7.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

7.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

7.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

9.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

10.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Qualificação Técnica

a) Registro na ANVISA: Apresentação de cópia do registro/cadastro regular e vigente do modelo do equipamento (Transdutor GE 3Sc-Rs) junto à ANVISA, em nome do fabricante original, comprovando a homologação do modelo para uso em território nacional.

b) Atestado de Capacidade Técnica (ACT): Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de transdutores ultrassônicos ou acessórios hospitalares de diagnóstico por imagem.

c) Laudo de Prontidão Operacional e Calibração: Apresentação de relatório técnico emitido por engenheiro biomédico ou técnico em manutenção hospitalar (com registro regular no conselho de classe CREA/CFT), atestando que o transdutor seminovo ofertado foi submetido a testes de isolamento elétrico, teste de sensibilidade de cristais (módulos Doppler e bidimensional) e higienização profunda, encontrando-se apto para pronto uso médico e livre de riscos à saúde dos pacientes.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.447,72** (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE.

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS.

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 18 de agosto de 2026

Isabel Cristina Cerqueira Guedes

Assessora Técnica